

## TRABALHISTA

### ARQUEAÇÃO



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

A SEFAZ/MT publicou no Diário Oficial do Estado a portaria 169/2012, alterando a portaria 114/2002 que trata das normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, assim os contribuintes que tem sua atividade principal ou secundária registrada na SEFAZ com um dos CNAE descritos na lista constante na portaria 114/2002, deverão realizar arqueação dos seus silos e armazéns, sob pena de ter sua inscrição estadual suspensa. Tal serviço de arqueação limita-se exclusivamente ao conhecimento da capacidade volumétrica do armazém, informação esta já conhecida pelo proprietário do armazém antes mesmo da construção deste.

A partir disso a FAMATO vem recebendo nos últimos dias indagações e pedidos de providências sobre a exigência que vem sendo feita pela Secretaria de Fazenda da apresentação, no processo de inscrição ou atualização de inscrição estadual, de um "Certificado de Arqueação" expedido pelo IPEM/MT do armazém ou silo.

Assim a FAMATO conseguiu a ampliação do prazo que se encerraria dia 31 de Julho para 30 de Novembro de 2013, prorrogação esta que será publicada em diário oficial nos próximos dias.

Vale ressaltar que até onde foi possível apurar a SEFAZ está exigindo o "Certificado de Arqueação" apenas para os estabelecimentos que se enquadram no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) em uma das seguintes categorias:

1. CNAE 5211-7/01 ⇒ ARMAZÉNS GERAIS (emissão de warrant)
2. CNAE 5211-7/99 ⇒ DEPÓSITO DE MARCADORIA PARA TERCEIROS (EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA IMÓVEL).

Finalizando, esclarecemos que, em se constatando exigência ilegal feita aos produtores rurais de Mato Grosso, a FAMATO assumirá a defesa através do mandado de segurança coletivo ou, quando for o caso, de Ação Civil Pública.

Entretanto, no caso dos "Armazéns Gerais" a FAMATO não detém a representatividade do segmento que a legitimaria para tanto.

**Priscila Couto**  
Analista de Assuntos Trabalhistas e Tributários  
[priscilacouto@famato.org.br](mailto:priscilacouto@famato.org.br)  
65 3928-4561



